

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759/90

Autoriza o Executivo Municipal a assinar con
vênio com o Colégio Equipe.

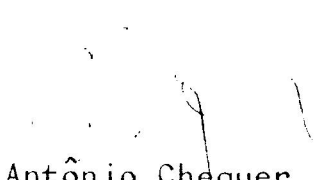
O povo do Município de Viçosa, por seus repre
tantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au
rizado a assinar convênio com o Colégio Equipe, para construção -
uma quadra poliesportiva no terreno do Colégio de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
a publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Viçosa, 17 de dezembro de 1990.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal